



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.349/2018

FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico, com reserva de cota de até 25% para participação de ME, EPP e ME e conforme especificações do [ANEXO I – Termo de Referência](#).

ABERTURA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA E INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS.

Dia	20 de dezembro de 2018
Horários	Encerramento das propostas: 08h00m (Oito horas) Sessão Pública: 08h30m. (Oito horas e trinta minutos)
Local	www.bllcompras.org.br - "Acesso Identificado".

Na hipótese de não haver expediente no Município no dia estipulado, a sessão pública será automaticamente transferida para a mesma hora do primeiro dia útil subsequente.

Caso o(s) dia(s) de realização da sessão pública não seja(m) suficiente(s) para julgamento de todos os itens, o Pregoeiro agendará nova data para sua continuação.

- **Formalização de Consultas:** até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente pelo email pregao@portoferreira.sp.gov.br
- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ÍNDICE

SEÇÃO I.....	3
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
2. OBJETO.....	3
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	3
4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS.....	3
5. REFERÊNCIA DE TEMPO.....	3
6. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.....	3
SEÇÃO II.....	4
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	4
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES.....	4
9. DA PROPOSTA.....	4
10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	5
11. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.....	5
12. DA HABILITAÇÃO.....	7
13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS.....	7
14. INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.....	7
15. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA.....	8
16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	8
17. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.....	8
18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	8
19. REAJUSTE DE PREÇOS.....	8
20. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA.....	8
21. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.....	9
22. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.....	10
23. DO REGISTRO DE PREÇO.....	10
24. DO CANCELAMENTO.....	11
25. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	11
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	13
1. OBJETO.....	13
2. JUSTIFICATIVA.....	28
3. CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.....	28
4. NORMAS.....	29
5. RECEBIMENTOS DOS OBJETOS.....	29
6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA DETENTORA DA ATA.....	29
7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	29
8. GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA ATA.....	30
9. ITEM ORÇAMENTÁRIO.....	30
10. RECEBIMENTO E ATESTO.....	30
12. PREÇO.....	30
13. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE.....	30
14. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA.....	30
ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.....	32
ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....	35
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA LICITANTE (item 1.5. do Anexo II).....	41
ANEXO V - MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL.....	42



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL Nº 161/2018

SEÇÃO I

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 071/2018

O Município de Porto Ferreira torna público que de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 027 de agosto de 2014, os Decretos Municipais nº. 62 de 22 de setembro de 1993 e nº. 140 de 29 de dezembro 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município, realizará processo licitatório, na forma abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão será realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado **“Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL”**, com utilização de recursos de tecnologia da informação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**.
 - 1.1.1. Este certame utiliza-se do aplicativo “licitações”, do Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões, conforme termo de cooperação técnica.
- 1.2. As propostas serão enviadas por meio eletrônico na data estipulada no site da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 1.3. O Município não se responsabiliza por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil na Divisão de Licitação e Contratos.
- 1.4. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura denominado Pregoeiro, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e leilões (www.bllcompras.org.br)**.

2. OBJETO

- 2.1 A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do **[Anexo I – Termo de Referência](#)** deste Edital.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 A dotação orçamentária da presente licitação consta do **[Anexo I – Termo de Referência](#)** deste Edital.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 4.1 Observado o prazo legal, a PROPONENTE poderá formular consultas pelo e-mail **pregao@portoferreira.sp.gov.br** até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, informando o número da licitação.
- 4.2 As consultas serão respondidas, em vinte e quatro horas.

5. REFERÊNCIA DE TEMPO

- 5.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas na documentação relativa ao certame.

6. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 6.1 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio foram nomeados através de Ato do Poder Executivo Municipal.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

SEÇÃO II

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1 Poderão participar deste pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.
- 7.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:
- sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - estejam constituídos em regime de consórcio;
 - empresas estrangeiras que não funcionem no país;
 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar imposta pelo MUNICÍPIO com base no inciso III do artigo 87 da Lei 8666/93 ou artigo 7º da Lei 10.520/02;
 - tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública com base no inciso IV do artigo 87 da Lei 8666/93 ou
 - tenham dirigente, sócio, responsável técnico, membro do conselho técnico ou administrativo ou empregado da PROPONENTE pertencente ao quadro temporário ou permanente do MUNICÍPIO.
- 7.3 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a provedora do sistema eletrônico, o percentual estabelecido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

- 8.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.
- 8.2 A participação da licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 8.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 8.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;
- 8.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 8.6 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 8.7 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 8.8 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 8.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: **(41) 3097 4600** - Curitiba-PR, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões*** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

9. DA PROPOSTA

- 9.1 A PROPOSTA deverá obedecer aos seguintes critérios:
- 9.1.1 **Proposta Eletrônica:**
- 9.1.1.1 Preços unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- fornecimento do objeto da presente licitação ([Anexo V – Sem identificação](#)).
- 9.1.1.2 Indicação da marca do produto cotado, observadas as especificações do memorial descritivo, constante do [Anexo I](#) deste Edital, sob pena de desclassificação.
- a) Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação **“Marca Própria”**.
- 9.1.1.3 É vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.
- 9.1.1.4. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.1.2 **Proposta Escrita A Ser Enviada Pelo Licitante:**
- 9.1.2.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação (não podendo ser assinatura digital), em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo seguir, preferencialmente, o modelo-padrão consistente do [Anexo V](#) deste edital.
- 9.1.2.2 Indicação da marca do produto cotado, observadas as especificações do memorial descritivo, constante do [Anexo I](#) deste Edital, sob pena de desclassificação.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 10.1 Nesta licitação a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.
- 10.2 Se a proposta ou lance de menor valor estiverem em desacordo, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do Edital.
- 10.3 Será desclassificada a proposta que:
- 10.3.1 Apresentar preços inexequíveis, isto é, aquela que apresentar preço global ou unitário simbólico, irrisório, de valor zero, ou incompatível com os valores estabelecidos ou com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações comprovadamente de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração (art. 44, §3º, da Lei 8.666/93);
- 10.3.2. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim consideradas aquelas que estiverem acima do preço máximo estabelecido, nos termos do art. 48 da Lei nº. 8.666/93.
- 10.3.3 Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- 10.3.4 Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.
- 10.3.5 Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos que prejudiquem o julgamento.
- 10.4 Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registradas em ata e publicadas pelo sistema em tempo real por todos os participantes.

11. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 11.1 As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e a Prefeitura fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao (a) Pregoeiro(a) avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 11.2 Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor.
- 11.3 O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, sendo facultativo a oferta de lance inferior ao menor lance do pregão.
- 11.4 Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 11.5 As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 11.6 Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o(a) Pregoeiro(a) o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 11.6.1 Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 11.7 O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período randômico de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.
- 11.7.1 O (A) pregoeiro (a) poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo randômico.
- 11.7.2 Antes de anunciar a vencedora, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 11.8 Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do(a) pregoeiro(a) de aceitar o lance de menor valor.
- 11.9 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**
- 11.9.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
 - b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 11.9.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
 - c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 11.9.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem **11.9.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 11.10 A licitante vencedora na fase de lances, quando esta encerrar, deverá remeter os documentos relativos à habilitação via e-mail pregao@portoferreira.sp.gov.br, no prazo máximo de **30 (trinta) minutos**.
- 11.10.1. A sessão pública ficará suspensa, ou seja, permanecerá em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação.
- 11.10.2. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido poderá acarretar a inabilitação da proponente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 11.11 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 11.12 As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo(a) Pregoeiro(a), para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.
- 11.13 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 12. DA HABILITAÇÃO**
- 12.1 A empresa declarada vencedora deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, na Prefeitura Municipal de Porto Ferreira sita à Praça Cornélio Procópio, nº 90, Centro, CEP: 13.660-000 – Porto Ferreira/SP, na Divisão de Licitação e Contratos, de segunda a sexta-feira das 08h00m. às 14h00m. hs, toda a documentação comprobatória da necessária qualificação constante no [Anexo II – Exigências para Habilitação](#), **juntamente com a proposta de preços corrigida** e demais documentos referente a proposta escrita ([Anexo V – Minuta da Proposta Comercial](#)), em envelope fechado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:
Município de Porto Ferreira
Pregão Eletrônico nº 071/2018
Processo: 17.349/2018
Razão Social da Empresa
CNPJ:
Envelope Habilitação/Proposta
- 13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**
- 13.1 Os preços deverão ser cotados em reais.
- 13.2 Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- 13.2.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 13.2.1.1. Quando os lances ofertados pelas proponentes atingirem valores inferiores a 50% (cincoenta) da média aritmética das propostas ou 70% (setenta por cento) do valor orçado pela administração, o pregoeiro informará os participantes sobre a obrigatoriedade de apresentação de Planilha que comprove que os custos cobrem a oferta apresentada como condição para homologação.
- a) Para os casos em que o preço ofertado seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor apurado anteriormente e tendo a vencedora comprovado a sua exequibilidade, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas, igual a diferença
- 14. INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**
- 14.1 Da impugnação:
- 14.1.1 Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 14.1.2 A formalização de consultas e esclarecimentos está regulamentada no item **4 – Formalização de Consultas** deste Edital.
- 14.1.3 A solicitação de providências e a apresentação de impugnação contra o presente Edital deverá ser protocolizado no Setor de Comunicações (Protocolo) na Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro.
- 14.1.4 Caberá ao pregoeiro encaminhar o pedido de providências, decidirem a impugnação ou a consulta apresentada, no prazo de vinte e quatro horas, contando com a equipe de apoio.
- 14.1.5 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.
- 14.1.6 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 14.2 Dos Recursos Administrativos:
- 14.2.1. Declarado o vencedor o Pregoeiro anunciará formalmente a abertura da fase recursal, abrindo prazo de **05 (cinco) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso, imediata e motivadamente, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- motivos, exclusivamente pelo Sistema Eletrônico, em campo próprio, com registro em ata da síntese das suas razões.
- 14.2.1.1 Será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** ao licitante que se manifestar, para apresentar as razões do recurso, em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também via Sistema Eletrônico, em outros **03 (três) dias úteis**, que começarão a contar ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.2.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.
- 14.2.1.3. O acolhimento de recurso invalida tão-somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.3 Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.
- 14.4 Julgado(s) improvido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto licitado ao licitante declarado vencedor, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.
- 14.5 Dos atos da Administração, caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 14.6 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitação e Contratos, na Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro, no piso superior.
- 14.7 Dos atos das demais autoridades neste processo licitatório cabem os recursos previstos no artigo 109 da Lei 8666/93, nos prazos e termos estabelecidos no mencionado dispositivo.

15. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA

- 15.1 Os prazos e condições para assinatura encontram-se descritas no [Anexo I – Termo de Referência](#).

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência conforme estabelecido no [Anexo I – Termo de Referência](#).

17. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 17.1 As condições de recebimento do objeto encontram-se definidas no [Anexo I – Termo de Referência](#)

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 18.1 Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no [Anexo I – Termo de Referência](#).

19. REAJUSTE DE PREÇOS

- 19.1 O valor da Ata será fixo e irrevogável.

20. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

- 20.1 Na execução do objeto do presente Registro de Preços obriga-se a empresa vencedora a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:
- responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados porventura envolvidos, terceiros ou a própria Adjudicatária, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de mobilização e desmobilização decorrentes a execução do objeto;
 - assumir a responsabilidade por danos causados diretamente a bens de propriedade do MUNICÍPIO, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto;
 - substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamentos;
 - cumprir os prazos e condições previstas neste Edital e seus anexos;
 - comunicar ao, formalmente, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- f) arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições do ato convocatório, bem como de infrações praticadas, na execução do objeto;
 - g) apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste Edital;
 - i) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto.
 - k) não veicular publicidade acerca do objeto do edital, salvo se houver prévia autorização da Municipalidade.
 - l) assumir:
 - a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos quando da execução da ata, ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da licitante;
 - todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
 - a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.
 - m) executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
 - o) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - p) responsabilizar-se, civil e criminal perante terceiros, pelo mau funcionamento de equipamento necessário para a execução do objeto contratado, não respondendo a Prefeitura, em hipótese alguma, por ressarcimentos e indenizações, seja a que título for;
 - q) efetuar o pagamento de todos os seguros necessários, inclusive os relativos à garantia financeira para a aquisição de equipamentos, à responsabilidade civil e ao eventual ressarcimento de todos os danos materiais ou pessoais a terceiros;
 - r) promover a organização técnica e administrativa do objeto que lhe for adjudicado, de modo a conduzi-lo eficientemente nos prazos previstos;
 - s) reparar, corrigir, remover, substituir no todo ou em parte o objeto quando se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da sua execução;
 - t) executar o objeto de forma ininterrupta com fiel observância às disposições da legislação em vigor, e de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Ato Convocatório e em seus Anexos.
- 20.2 A licitante não será responsável:
- I - por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
 - II - por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste edital.

21. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 21.1 O Município, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:
- I proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações deste edital, inclusive permitir livre acesso dos empregados da empresa às dependências da Prefeitura relacionadas à execução do objeto;
 - II promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
 - III fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações.
 - IV indicar funcionário responsável pelo acompanhamento deste registro de Preços e
 - V comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na entrega do produto ou na execução do objeto, objeto da presente.
 - VI Autorizar a suspensão dos serviços, total ou parcialmente, por meios amigáveis ou não, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, de segurança, questões disciplinares ou outros relativos ao interesse público, desde que o faça motivadamente, nos termos da lei.
 - VII Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto através de servidor devidamente designado o qual acompanhará as Notas Fiscais emitidas pela Detentora da Ata/Contratada.
 - VIII Providenciar inspeções na execução do objeto, com vistas ao cumprimento dos prazos, quantidades e qualidade dos serviços prestados;
 - IX Fiscalizar a execução, comunicando imediatamente à Detentora da Ata, qualquer falta ou irregularidade ficando esta obrigada a sanar a ocorrência.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- X Notificar, por escrito, à futura contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 21.2. O responsável pela fiscalização não terá poder para eximir a DETENTORA contratada de qualquer obrigação prevista os respectivos instrumentos firmados.
- 21.3. A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá a licitante das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros.

22. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 22.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10520/02, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.
- 22.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 22.3 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Município, as sanções administrativas aplicadas à detentora da Ata serão:
- advertência;
 - multa;
 - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 22.4 O atraso injustificado na entrega do objeto sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitará o detentor da Ata à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
- atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e
 - atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.
- 22.5 Pela inexecução total ou parcial da compra poderá ser aplicada ao detentor da Ata à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.
- 22.6 A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 62, de 22 de setembro de 1993, que a licitante declara conhecer integralmente.
- 22.7 A aplicação de quaisquer sanções referidas no item anterior, não afasta a responsabilização civil da licitante vencedora pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.
- 22.8 A aplicação das penalidades não impede o Município de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, bem como das despesas advindas, ou outras quaisquer decorrentes das faltas cometidas pela licitante vencedora.
- 22.9 O objeto não aceito por não atender às especificações do Edital deverá ser substituído no prazo determinado, contado do recebimento da intimação, a não ocorrência da substituição dentro do prazo estipulado, ensejará a aplicação da multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.
- 22.10 As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Município ou cobradas diretamente da empresa detentora da Ata, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.
- 22.11 Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficarão a critério do Município.
- 22.12 Sempre que não houver prejuízo para o Município, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.
- 22.13 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da empresa detentora da Ata, na forma da lei.

23. DO REGISTRO DE PREÇO

- 23.1. A melhor proposta por item terá seu preço registrado em seu valor unitário.
- 23.2. O MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA, no prazo estabelecido, convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços ([Anexo III](#)), sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste documento.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 23.3. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução do objeto.
- 23.4. A existência do preço registrado não obriga o Município de Porto Ferreira a firmar as obrigações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 23.4.1. Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo **REGISTRO** o direito de cancelar a **ATA** na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.
- 24. DO CANCELAMENTO**
- 24.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- I - pelo Município de Porto Ferreira,:**
- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - b) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;
 - d) cometer reiteradas faltas ou falhas na execução do objeto;
 - e) estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
 - f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - g) no caso de dissolução da sociedade;
 - h) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.
- II - pelo Fornecedor:**
- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
 - b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas nos incisos XIV, XV e XVI, do art. 78 e incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 ou 7º da Lei 10.520 de 2002.
- 24.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 24.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 24.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
- 24.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos objetos.
- 24.6 Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.
- 24.7 A empresa, detentora da Ata reconhece os direitos do Município de Porto Ferreira, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.
- 25. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 25.1 As amostras porventura apresentadas deverão ser retiradas pelos interessados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento licitatório (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo, não mais poderão ser reclamadas, reservando-se ao MUNICÍPIO o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.
- 25.2 Em caso de discrepância entre os Anexos e o Edital prevalecerá à redação do instrumento convocatório.
- 25.3 Em caso de divergência entre o edital distribuído no MUNICÍPIO e o disponibilizado pela Internet, prevalecerá o primeiro, com as respectivas assinaturas.
- 25.4 A presente licitação não importa necessariamente em formalização, podendo o MUNICÍPIO, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- provocação, mediante ato escrito e fundamentado. O MUNICÍPIO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 25.5 A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, da Ata ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 25.6 É facultado ao PREGOEIRO, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 25.7 As PROPONENTES intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo PREGOEIRO, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 25.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da PROPONENTE, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 25.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse do MUNICÍPIO, a finalidade e a segurança da formalização.
- 25.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as PROPONENTES por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em jornal de circulação no município.
- 25.11 A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.
- 25.12 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 25.13 Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo PREGOEIRO.
- 25.14 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Porto Ferreira.

Porto Ferreira/SP, 05 de dezembro de 2018

Rômulo Luís de Lima Ripa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência tem por finalidade orientar a(s) PROPONENTE(S) no Registro de Preço, conforme especificações, quantidades e condições descritas abaixo.

1. OBJETO

1.1. O objeto desta licitação consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico, conforme discriminado a seguir:

Item	Unid	Especificação	Qtde anual estimada
01	unid	Abridor de boca bite-block para adultos. Descrição: em silicone, passível de esterilização em meio físico químico.	20
02	unid	Abridor de boca bite-block infantil. Descrição: em silicone, passível de esterilização em meio físico químico	20
03	unid	Afastador minessota. Descrição: em aço inox, passível de esterilização em meio físico químico.	25
04	cx	Agulha gengival descartável calibre G- 30 Curta. Descrição: em caixa com 100 unidades constando marca comercial, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	800
05	cx	Agulha gengival descartável calibre G- 27 Longa. Descrição: em caixa com 100 unidades constando marca comercial, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	100
06	cx	Agulha gengival descartável calibre G- 30 Extra curta. Descrição: em caixa com 100 unidades constando marca comercial, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	50
07	pct	Agulha para sutura N. 14. Descrição: pacotes com 12 unidades	40
08	pct	Agulha para sutura N. 15. Descrição: pacotes com 12 unidades	40
09	jogo	Alavanca apical jogo com três peças (nº. 302, 303 e 304). Descrição: em aço inox, passível de esterilização em meio físico químico	30
10	jogo	Alavanca apical jogo com três peças (esquerda, direita e reta). Descrição: em aço inox, passível de esterilização em meio físico químico	50
11	unid	Alavanca apical direita Seldin adulto. Descrição: Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. Também chamado de bandeirinha devido ao seu formato. Instrumento Delicado para a remoção de pontas de raiz em áreas de difícil acesso. Autoclavável.	10
12	unid	Alavanca apical esquerda Seldin adulto. Descrição: Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. Também chamado de bandeirinha devido ao seu formato. Instrumento Delicado para a remoção de pontas de raiz em áreas de difícil acesso. Autoclavável.	10
13	unid	Alavanca apical reta, Seldin em aço inox, adulto. Descrição: Em Aço inox AISI 304 e AISI 420. Autoclavável.	10
14	unid	Álcool 70%. Descrição: Frasco de 1.000 ml, hidratado na concentração de 70º INPM. Validade mínima de 36 meses após data da entrega.	1.300
15	pct	Alginato. Descrição: para moldagem e impressão odontológica presa tipo II, altamente elástico, cromático consistência firme; com aroma e sabor antinauseante, com antimicrobiano composto de :Alginato de potássio sulfato de cálcio, tetrapirofosfato de sódio, fluotitanato de potássio polietileno glicol, óxido de magnésio, datomita, aroma, clorexidina álcool anidro e fenoflaleina, embalado em pacote com aproximadamente 410grs. Procedência de fabricação validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.	80
16	pct	Algodão Hidrófilo em rama. Descrição: Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Cor: Branco; Peso: 500g; dermatologicamente testado.	150
17	pct	Algodão em rolete para uso odontológico. Descrição: hidrófilo, boa absorção, macio, inodoro, compacto na cor branca embalado em plástico atóxico com aprox. 4.0 cm.de comp. x 1,0 cm. de diâmetro. Pacote com 100 unidades, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Com validade de 3 anos, constando data de validade.	800



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid	Especificação	Qtde anual estimada
18	unid	Alicate Perfurador Ainsworth. Descrição: conteúdo inscrição do número e marca, em aço inox acabamento polimento perfeito passível de esterilização em meio físico-químico	3
19	unid	Alveolótomo curvo. Descrição: em aço inox, passível de esterilização em meio físico químico	20
20	pote	Amálgama em capsulas. Descrição: para restaurações metálicas composta basicamente por Ag. 40%, SN 31,3%, CU 28,7% 3 Hg47,9%, bomba com 50 capsulas para restauração em amálgama com 1 porção.	150
21	unid	Amalgamador Digital de capsula bivolt. Descrição: Compatível com todas as cápsulas. Identificador de instabilidade na corrente elétrica e função de desligar. Bivolt. Com três opções de tempo, 6, 8 e 10 segundos para misturar os materiais encapsulados.	10
22	cx	Anestésico local Injetável 100 com vasoconstrictor. Descrição: Lidocaína com Fenilefrina; a base de cloridrato de lidocaína e fenilefrina. Embalados em caixa com 50 tubetes de 1,8 ml.; constando procedência de fabricação, com validade mínima de 2 anos da data de entrega.	600
23	cx	Anestésico Local injetável sem vasoconstrictor. Descrição: Anestésico local injetável sem vaso constritor a 3%, mepivacaina. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml, embalados em blisters, com 10 tubetes constando procedência de fabricação, com validade mínima de 2 anos da data de entrega.	100
24	cx	Anestésico local injetável com vaso. Descrição: a 3%. Com cloridrato de prilocaína com felipressina 0,03UI/ml, caixa com 50 tubetes, de vidro procedência de fabricação, com validade mínima de 2 anos da data de entrega.	100
25	cx	Anestésico local injetável com vaso. Descrição: cloridrato de mepivacaina 3% com epinefrina 36 mg, caixa com 50 tubetes, de vidro procedência de fabricação, com validade mínima de 2 anos da data de entrega.	100
26	pote	Anestésico Tópico Gel. Descrição: Benzocaína a 20%, hidrossolúvel, sabores diversos, em pote com 12 gramas, com procedência de fabricação. Validade mínima de 2 anos da data de entrega	180
27	unid	Aplicador de hidróxido de cálcio. Descrição: em aço inoxidável, cabo com gravação visível e indelével. Da marca e numeração, acabamento polimento perfeito passível de esterilização em meio físico-químico.	80
28	unid	Arco de Yong. Descrição: em plástico, passível de esterilização em meio físico químico	30
29	unid	Autoclave Analógica 21L 220v. Descrição: Autoclave para esterilização a vapor e secagem de materiais, com capacidade para 21 litros. Tanques e bandejas em aço inox. Acompanhando 3 bandejas em aço inox, 01 suporte para bandejas, fusíveis e abraçadeira e copo de medida de água. Voltagem: 220. Com dispositivo de segurança, Termostato e pés de borracha anti-deslizante.	10
30	unid	Autoclave Analógica 42L 220v. Descrição: Autoclave para esterilização a vapor e secagem de materiais, com capacidade para 42 litros. Tanques e bandejas em aço inox. Acompanhando 3 bandejas em aço inox, 01 suporte para bandejas, fusíveis e abraçadeira e copo de medida de água. Voltagem: 220. Com dispositivo de segurança, Termostato e pés de borracha anti-deslizante.	4
31	unid	Banda Matriz de Aço Inox 0,05 x 5mm. Descrição: Bobina c/ 50 cm, c/ espessura de 0,05mm e 5mm de largura	100
32	cx	Bandeja em aço inox. Descrição: medindo 22x12x 1,5cm em aço inox.	80
33	unid	Barreira gengival. Descrição: Resina fotopolimerizável. Não irrita a os tecidos gengivais. Validade mínima de 2 anos	4
34	cx	Bicarbonato de sódio. Descrição: para uso odontológico, caixa com 15 sachês de 40 gramas cada	30
35	unid	Bisturi de Kirkland. Descrição: em aço inox, passível de esterilização em meio físico químico	10



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid	Especificação	Qtde anual estimada
36	unid	Bisturi de Orban. Descrição: em aço inox, passível de esterilização em meio físico químico	10
37	unid	Broca Carbide Esférica de Alta Rotação nº 3 - 19mm	60
38	unid	Broca Carbide Esférica de Alta Rotação nº 4 - 25mm	60
39	unid	Broca Carbide Esférica de Alta Rotação nº 5 - 19mm	60
40	unid	Broca Carbide Esférica de Alta Rotação nº 7 - 25mm	60
41	unid	Broca cirúrgica Cilíndrica e Esférica FG 02	20
42	unid	Broca Cirúrgica nº. 701	30
43	unid	Broca Cirúrgica nº 702	30
44	unid	Broca Cirúrgica nº 703	30
45	unid	Broca de ar diamantada estéril n 1011	350
46	unid	Broca de ar diamantada estéril n 1011 HL	200
47	unid	Broca de ar diamantada estéril n 1012	350
48	unid	Broca de ar diamantada estéril n 1012 HL	350
49	unid	Broca de ar diamantada estéril n 1013	400
50	unid	Broca de ar diamantada estéril n 1014	400
51	unid	Broca de ar diamantada estéril n 1014 HL	200
52	unid	Broca de ar diamantada estéril n 1015	350
53	unid	Broca de ar diamantada estéril n 1016	350
54	unid	Broca de ar diamantada estéril n 1016 F	100
55	unid	Broca de ar diamantada estéril n 1016 HL	300
56	unid	Broca de ar diamantada estéril n 1019	300
57	unid	Broca de ar diamantada estéril n 1031	350
58	unid	Broca de ar diamantada estéril n 1032	350
59	unid	Broca de ar diamantada estéril n 1033	350
60	unid	Broca de ar diamantada estéril n 1034	350
61	unid	Broca de ar diamantada estéril n 1035	350
62	unid	Broca de ar diamantada estéril n 1036	350
63	unid	Broca de ar diamantada estéril n 1045	350
64	unid	Broca de ar diamantada estéril n 1046	350
65	unid	Broca de ar diamantada estéril n 1047	350
66	unid	Broca de ar diamantada estéril n 1061	250
67	unid	Broca de ar diamantada estéril n 1062	350
68	unid	Broca de ar diamantada estéril n 1063	250
69	unid	Broca de ar diamantada estéril n 1064	250
70	unid	Broca de ar diamantada estéril n 1065	250
71	unid	Broca de ar diamantada estéril n 1066	250
72	unid	Broca de ar diamantada estéril n 1092	350
73	unid	Broca de ar diamantada estéril n 1111	250
74	unid	Broca de ar diamantada estéril n 1111 F	250
75	unid	Broca de ar diamantada estéril n 1111 FF	250
76	unid	Broca de ar diamantada estéril n 1112	350
77	unid	Broca de ar diamantada estéril n 1112 F	300
78	unid	Broca de ar diamantada estéril n 1190	350
79	unid	Broca de ar diamantada estéril n 1190 F	350
80	unid	Broca de ar diamantada estéril n 1190 FF	350
81	unid	Broca de ar diamantada estéril n 1191	350
82	unid	Broca de ar diamantada estéril n 1302	350
83	unid	Broca de ar diamantada estéril n 1312	350
84	unid	Broca de ar diamantada estéril n 1332	350
85	unid	Broca de ar diamantada estéril n 1333	350



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid	Especificação	Qtde anual estimada
86	unid	Broca de ar diamantada estéril n 2067	250
87	unid	Broca de ar diamantada estéril n 2068	250
88	unid	Broca de ar diamantada estéril n 2082	350
89	unid	Broca de ar diamantada estéril n 2112	250
90	unid	Broca de ar diamantada estéril n 2135	350
91	unid	Broca de ar diamantada estéril n 2135 F	250
92	unid	Broca de ar diamantada estéril n 2135 FF	250
93	unid	Broca de ar diamantada estéril n 2214	350
94	unid	Broca de ar diamantada estéril n 2215	350
95	unid	Broca de ar diamantada estéril n 3069	250
96	unid	Broca de ar diamantada estéril n 3069 F	250
97	unid	Broca de ar diamantada estéril n 3069 FF	250
98	unid	Broca de ar diamantada estéril n 3070	350
99	unid	Broca de ar diamantada estéril n 3071	350
100	unid	Broca de ar diamantada estéril n 3080	350
101	unid	Broca de ar diamantada estéril n 3083	350
102	unid	Broca de ar diamantada estéril n 3113	250
103	unid	Broca de ar diamantada estéril n 3118	350
104	unid	Broca de ar diamantada estéril n 3118 F	350
105	unid	Broca de ar diamantada estéril n 3118 FF	300
106	unid	Broca de ar diamantada estéril n 3168	350
107	unid	Broca de ar diamantada estéril n 3168 F	350
108	unid	Broca de ar diamantada estéril n 3195	350
109	unid	Broca de ar diamantada estéril n 3195F	350
110	unid	Broca de ar diamantada estéril n 3195FF	350
111	unid	Broca de ar diamantada estéril n 3203	250
112	unid	Broca de ar diamantada estéril n 3203 F	250
113	unid	Broca de ar diamantada estéril n 3203 FF	250
114	unid	Broca de ar diamantada estéril n 4072	350
115	unid	Broca de ar diamantada estéril n 4084	250
116	unid	Broca de ar diamantada estéril n 4130	250
117	cx	Broca de Gates CA, chama n 03 com 28mm - caixa com 6 unidades	15
118	cx	Broca de Gates CA, chama n 03 com 32mm - caixa com 6 unidades	15
119	cx	Broca de Gates CA, chama n 04 com 28 mm - caixa com 6 unidades	15
120	cx	Broca de Gates CA, chama n 04 com 32 mm - caixa com 6 unidades	15
121	cx	Broca de Gates CA, chama n 02 com 28 mm - caixa com 6 unidades	15
122	cx	Broca de Gates CA, chama n 02 com 32 mm - caixa com 6 unidades	15
123	unid	Broca Maxicut. Descrição: de Tungstênio para peça de mão - em forma de pera	10
124	unid	Brunidor Duplo N. 01. Descrição: Com formato específico para ser utilizado em escultura da anatomia oclusal. em aço Inoxidável AISI-420, e distribuído em embalagem plástica individual (blister) com informações de modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA. COM Nº do lote de fabricação gravados no corpo da peça, o que permite a rastreabilidade independente da embalagem.	80
125	unid	Brunidor N. 29. Descrição: em aço inox, passível de esterilização em meio físico químico	80
126	unid	Brunidor N. 33. Descrição: em aço inox, passível de esterilização em meio físico químico	80
127	unid	Cabo de Bisturi nº 3 (lam. 10 a 17). Descrição: Para Lâminas nº 10 a 17; Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Tamanho: 13CM. Autoclavável, com identificação gravada indelével.	20



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid	Especificação	Qtde anual estimada
128	unid	Cabo de Espelho. Descrição: em aço inox, passível de esterilização em meio físico químico	200
129	unid	Câmara escura para odontologia. Descrição: confeccionada em acrílico vermelho escuro para revelação de filme radiográfico odontológico periapical e oclusal com 32x20cm.; 3 cubas com tampa para revelador e fixador e água luvas removíveis que assegurem a biossegurança.	3
130	unid	Caneta de alta rotação push button. Descrição: Fabricada em alumínio, Peso: 70g; Rotação (rpm): 400.000; Consumo de ar (L/min): 42; Pressão: 30 psi; Diâmetro da cabeça (mm): 11; Altura da cabeça (mm) 14,7; Consumo de água no spray (ml/min): 42; Nível sonoro (db): 69.	40
131	unid	Carbono para Odontologia. Descrição: para registro de oclusão, bloco com 12 folhas dupla face, azul e vermelha de papel constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	180
132	pct	Cartela para radiografias com 1 furo. Descrição: cada pacote com 100 unidades.	40
133	pct	Cartela para radiografias com 2 furos. Descrição: cada pacote com 100 unidades.	40
134	conj	Cimento Cirúrgico. Descrição: composição pó; óxido de zinco, acetato de zinco, breu, ácido tânico ao éter e celulose, frasco.com 50grs e o líquido eugenol, óleo de oliva e corante frasco. Com 20 ml. validade mínima de 2 anos da data de entrega.	5
135	cx	Cimento Endodôntico PARA CANAL. Descrição: cimento à base de hidróxido de cálcio e oxido de bismuto aglutinado por resina epóxica, composição: Pó: trióxido de bismuto, hidróxido de cálcio, hexametileno tetramina, dióxido de titânio. Resina: Epóxi bisfenol. Alta radiopacidade (13.6Al).	40
136	pote	Cimento provisório. Descrição: Obturador temporário para cimentação e obturação provisória sem eugenol pasta única em pote com aproximadamente 25 grs. Constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	150
137	frasco	Cimento temporário - Eugenol. Descrição: restaurador temporário com Eugenol líquido, restaurador provisório frasco com 20 ml	250
138	pote	Cimento temporário - Oxido de zinco. Descrição: material restaurador provisório/temporário em pó, frasco com 50 gramas	250
139	frasco	Clean Asper. Descrição: frasco com 500 ml. limpa instrumentais.	50
140	unid	Coletor para material perfuro- cortante. Descrição: em material resistente de papelão com revestimento interno impermeável com saco plástico com sistema de abertura e fechamento prático com tampa com trava de segurança em formato quadrado com capacidade de 7 litros; o produto deverá apresentar laudo analítico.	500
141	pct	Compressa de gaze hidrófila. Descrição: em fios de algodão puro e branco sem falhas ou fiapos soltos 13 fios por cm quadrado, 5 dobras uniformes e perfeitas com 8 camadas, sem filamentos radiopacos medindo 7,5x 7,5 cm, dimensão 15 x 30 cm. Com formato quadrado não estéril embalado em plástico atóxico. Pacote com 500 unidades.	300
142	unid	Condensador hollenback, N. 01. Descrição: cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade e superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, em aço inox com acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meio físico-químico,	50
143	unid	Condensador hollenback, N. 06. Descrição: cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade e superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, em aço inox com acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meio físico-químico,	80
144	unid	Condensador. Modelo Ward, N. 02. Descrição: em aço inox, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, passível de esterilização em meio físico químico.	80



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid	Especificação	Qtde anual estimada
145	unid	Condensador. Modelo Ward, N. 03. Descrição: em aço inox, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, passível de esterilização em meio físico químico.	80
146	unid	Condensador. Modelo Ward, N 04. Descrição: em aço inox, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, passível de esterilização em meio físico químico.	50
147	Bisn.	Condicionador de esmalte (ataque ácido). Descrição: gel ácido fosfórico 37%, seringa 2,5 ml. Embalagem com 3 seringas.	350
148	cx	Cone acessório de Guta Percha R8. Descrição: Caixa com 120 pontas. Cones à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Com 28mm de comprimento. FINE	50
149	cx	Cone acessório Gutta Percha R7. Descrição: Caixa com 120 pontas. Cones à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Com 28mm de comprimento. SIZE X-F	50
150	cx	Cone de Guta Percha Principal N 15. Descrição: Confeccionadas com a mais alta tecnologia e com matéria-prima selecionada, proporcionando cones calibrados dentro dos padrões ISO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Embalagem com 120 unidades	20
151	cx	Cone de Guta Percha Principal N 20. Descrição: Confeccionadas com a mais alta tecnologia e com matéria-prima selecionada, proporcionando cones calibrados dentro dos padrões ISO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Embalagem com 120 unidades	20
152	cx	Cone de Guta Percha Principal N 25. Descrição: Confeccionadas com a mais alta tecnologia e com matéria-prima selecionada, proporcionando cones calibrados dentro dos padrões ISO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Embalagem com 120 unidades	20
153	cx	Cone de Guta Percha Principal N 30. Descrição: Confeccionadas com a mais alta tecnologia e com matéria-prima selecionada, proporcionando cones calibrados dentro dos padrões ISO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Embalagem com 120 unidades	20
154	cx	Cone de Guta Percha Principal N 35. Descrição: Confeccionadas com a mais alta tecnologia e com matéria-prima selecionada, proporcionando cones calibrados dentro dos padrões ISO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Embalagem com 120 unidades	20
155	cx	Cone de Guta Percha Principal N 40. Descrição: Confeccionadas com a mais alta tecnologia e com matéria-prima selecionada, proporcionando cones calibrados dentro dos padrões ISO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Embalagem com 120 unidades	20
156	cx	Cone de Guta Percha Principal N 45. Descrição: Confeccionadas com a mais alta tecnologia e com matéria-prima selecionada, proporcionando cones calibrados dentro dos padrões ISO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Embalagem com 120 unidades	10



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid	Especificação	Qtde anual estimada
157	CX	Cone de Guta Percha Principal N 50. Descrição: Confeccionadas com a mais alta tecnologia e com matéria-prima selecionada, proporcionando cones calibrados dentro dos padrões ISO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Embalagem com 120 unidades	10
158	CX	Cone de Guta Percha Principal N 55. Descrição: Confeccionadas com a mais alta tecnologia e com matéria-prima selecionada, proporcionando cones calibrados dentro dos padrões ISO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Embalagem com 120 unidades	10
159	CX	Cone de Guta Percha Principal N 60. Descrição: Confeccionadas com a mais alta tecnologia e com matéria-prima selecionada, proporcionando cones calibrados dentro dos padrões ISO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Embalagem com 120 unidades	10
160	CX	Cone de Guta Percha Principal N 70. Descrição: Confeccionadas com a mais alta tecnologia e com matéria-prima selecionada, proporcionando cones calibrados dentro dos padrões ISO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Embalagem com 120 unidades	5
161	CX	Cone de Guta Percha Principal N 80. Descrição: Confeccionadas com a mais alta tecnologia e com matéria-prima selecionada, proporcionando cones calibrados dentro dos padrões ISO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Embalagem com 120 unidades	5
162	CX	Cone de papel absorvente 15. Descrição: estéril embalagem em caixa com no mínimo 20 unidades de cada número validade mínima de 1 ano da data de entrega.	30
163	CX	Cone de papel absorvente 20. Descrição: estéril embalagem em caixa com no mínimo 20 unidades de cada número validade mínima de 1 ano da data de entrega.	30
164	CX	Cone de papel absorvente 25. Descrição: estéril embalagem em caixa com no mínimo 20 unidades de cada número validade mínima de 1 ano da data de entrega.	50
165	CX	Cone de papel absorvente 30. Descrição: estéril embalagem em caixa com no mínimo 20 unidades de cada número validade mínima de 1 ano da data de entrega.	50
166	CX	Cone de papel absorvente 35. Descrição: estéril embalagem em caixa com no mínimo 20 unidades de cada número validade mínima de 1 ano da data de entrega.	50
167	CX	Cone de papel absorvente 40. Descrição: estéril embalagem em caixa com no mínimo 20 unidades de cada número validade mínima de 1 ano da data de entrega.	50
168	CX	Cone de papel absorvente 45 a 80. Descrição: estéril embalagem em caixa com no mínimo 20 unidades de cada número validade mínima de 1 ano da data de entrega.	30
169	kit	Conjunto de aspiração endodôntica. Descrição: Kit com 1 cânula e três agulhas com bisel nos diâmetros 1,0mm, 1,5mm e 2,0mm, em metal, passível de esterilização por meio físico químico	10
170	kit	Contra-ângulo 500. Descrição: de giro livre de 360º, spray externo e acoplamento INTRAmatic. Acoplamento INTRAmatic. Utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril vendido separadamente)	18



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid	Especificação	Qtde anual estimada
171	unid	Cureta de detartagem N. 05. Descrição: para uso odontológico, cabo contendo inscrição do número e marca em aço inox acabamento polimento perfeito passível de esterilização em meio físico-químico, marca comercial	15
172	unid	Cureta de dentina N 11 1/2. Descrição: cabo contendo inscrição do número e marca em aço inox acabamento polimento perfeito passível de esterilização em meio físico-químico,	50
173	unid	Cureta de dentina N. 17. Descrição: cabo contendo inscrição do número e marca em aço inox acabamento polimento perfeito passível de esterilização em meio físico-químico,	50
174	unid	Cureta de Luca odontológica N 86. Descrição: cabo contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular, com rugosidade ou similar; confeccionada em aço inox, acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos. Marca Comercial	30
175	unid	Cureta periodontal MCCALL 17/18. Descrição: cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração; extremidade de superfície irregular denteada com ranhuras ou rugosidade, ponta ativa com ângulo de corte preciso encaixes perfeitos. Alinhados em aço inox, com acabamento e polimento perfeito.	20
176	unid	Cureta Periodontal, Gracey G5/G6. Descrição: cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração; extremidade de superfície irregular denteada com ranhuras ou rugosidade, ponta ativa com ângulos de corte precisos encaixe perfeito e alinhado em aço inox com acabamento e polimento perfeito.	20
177	unid	Destilador econômico de bancada. Descrição: com capacidade de 4 litros. Voltagem 220 V. Baixo consumo de energia. Dispensa instalação hidráulica.	6
178	frasco	Detergente enzimático. Descrição: composição Nonil fenol etoxilado, álcool isopropílico, atenuador de espuma, surfactante, butoxy etanol, componente ativo: Enzimas (amilase, lipase e protease) marca comercial e validade mínima de 2 anos da data de entrega. Frasco com 1 litro.	60
179	frasco	E.D.T.A Trissódico Solução. Descrição: composição ácido etileno diametotetracético dissódico, hidróxido de sódio e água deionizada, frasco com 20 ml. procedência de fabricação	30
180	rolo	Embalagem descartável para esterilização. Descrição: com bordas termos seladas mínimo de 8mm, máximo de 10 mm, com indicador químico para esterilização a vapor e oxido de etileno; em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno atóxico com gramatura de no mínimo 60g/m2 e 54g/m2. Medindo 10 cm x 100 mts	100
181	rolo	Embalagem descartável para esterilização. Descrição: com bordas termos seladas mínimo de 8mm, máximo de 10 mm, com indicador químico para esterilização a vapor e oxido de etileno; em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno atóxico com gramatura de no mínimo 60g/m2 e 54g/m2. Medindo 25 cm x 100 mts	100
182	frasco	Enxaguante bucal sem álcool. Descrição: com sabores frasco de 2 litros.	25
183	unid	Escavador de Dentina N. 17. Descrição: Em inox, resistente autoclavável	80
184	unid	Escavador de Dentina N. 19. Descrição: Em inox, resistente autoclavável	80
185	unid	Escova de Robson. Descrição: pequena para profilaxia com cerdas plana, hastes etálica e cerdas de nylon na cor preta, para contra ângulo constando marca comercial data de fabricação e procedência.	70
186	unid	Esculpidor Holleback N. 3, Descrição: cabo contendo inscrição do número e marca em aço inox acabamento polimento perfeito passível de esterilização em meio físico-químico.	80
187	unid	Esculpidor Holleback N. 3s, Descrição: cabo contendo inscrição do número e marca em aço inox acabamento polimento perfeito passível de esterilização em meio físico-químico.	80



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid	Especificação	Qtde anual estimada
188	cx	Espaçador digital para endodontia. Descrição: em aço inoxidável cabo plástico embalado em caixa com 4 unidades na numeração a,b,c,d, comprimento de 25mm, procedência de fabricação.	10
189	unid	Espátula de Cera N. 7 (ou similar) em aço inox	30
190	unid	Espátula de Inserção N.01. Descrição: cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de superfície irregular confeccionada em aço inox com acabamento e polimento perfeito passível de esterilização em meios físico-químicos.	70
191	unid	Espátula de Inserção N. 72. Descrição: cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de superfície irregular confeccionada em aço inox com acabamento e polimento perfeito passível de esterilização em meios físico-químicos.	15
192	unid	Espátula simples odontológica N. 24. Descrição: cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de superfície irregular confeccionada em aço inox com acabamento e polimento perfeito passível de esterilização em meio físico-químico.	50
193	unid	Espátula simples odontológica N. 36. Descrição: cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de superfície irregular confeccionada em aço inox com acabamento e polimento perfeito passível de esterilização em meio físico-químico.	35
194	unid	Espelho Bucal Plano, N. 05. Descrição: sem cabo, imagem frontal de precisão, confeccionado em aço inoxidável polido superfície espelhada sem dupla imagem, acabamento e polimento perfeitos; passível de esterilização em meios físico-químicos.	200
195	cx	Esponja hemostática de colágeno liofilizado. Descrição: esponja hemostática de colágeno liofilizado, constando marca comercial, validade mínima de 2 anos da data de entrega. Caixa com 10 unid.	100
196	cx	Extirpa nervos sortido 20 a 60. Descrição: Instrumento farpado utilizado para a remoção de tecidos moles, nervos, etc, em aço, farpado, pré-esterilizado para canais mais amplos e retos, com 25mm de comprimento, pacote com 10 unidades	40
197	unid	Extrator de Tártaro, Foice Goldman Fox 1. Descrição: cabo contendo inscrição da marca e numeração; extremidade de superfície irregular denteada com ranhuras ou rugosidade; ponta ativa com ângulo de cortes preciso encaixes perfeito e alinhados em aço inox com acabamento e polimento perfeito.	25
198	unid	Extrator de Tártaro, Foice SH 5-33. Descrição: em aço inox autoclavável, cabo contendo inscrição da marca e numeração; extremidade de superfície irregular denteada com ranhuras ou rugosidade, ponta ativa com ângulos de corte precisos encaixe perfeito e alinhados.	25
199	unid	Extratores de tártaro Mccal, N. 11/10. Descrição: cabo oco contendo inscrição da marca e numeração, extremidade de superfície irregular denteada com ranhuras ou rugosidade; ponta ativa com ângulos e corte preciso encaixe perfeitos e alinhados em aço inox com acabamento e polimento perfeito.	3
200	unid	Extratores de tártaro Mccal, N. 11/12. Descrição: cabo oco contendo inscrição da marca e numeração, extremidade de superfície irregular denteada com ranhuras ou rugosidade; ponta ativa com ângulos e corte preciso encaixe perfeitos e alinhados em aço inox com acabamento e polimento perfeito.	3
201	cx	Filme Radiográfico periapical adulto. Descrição: caixa com 100 películas.	50
202	cx	Filme Radiográfico periapical infantil. Descrição: caixa com 100 películas.	20
203	frasco	Fio cirúrgico de algodão para sutura. Descrição: não absorvível, em frasco, com 5 mts, composição: 39% de algodão e 61% de poliéster.	130



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid	Especificação	Qtde anual estimada
204	cx	Fio de sutura de seda. Descrição: Agulha de aço inoxidável 304 de 1/2 círculo triangular de 2,0 cm. Medindo 45 cm de comprimento. Embalado, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 4 anos	300
205	rolo	Fio dental encerado. Descrição: em embalagem resistente e vedada, rolo com 100mts. Constando externamente marca comercial e validade.	60
206	rolo	Fita Teste. Descrição: para indicação de esterilização; uso em autoclave a vapor aspecto aderência com alteração de coloração após exposição a alta temperatura embalado em SMS (100% polipropileno) rolo com 19mm x 30 mts. Individual que garanta a integridade do produto	50
207	frasco	Fixador para filmes radiográficos odontológico. Descrição: composto por tiosulfato de amônia 10-15% solução pronta para uso processamento manual embalado em frasco com 475 ml. constando externamente marca comercial; validade de 2 anos da data de entrega.	70
208	frasco	Formocresol em solução. Descrição: composição formula buckley; Frasco com 10 ml, embalado individualmente, procedência de fabricação validade mínima de 2 anos da data de entrega.	150
209	unid	Gel dental infantil em gel. Descrição: uso infantil com baixa abrasividade pesando 90 grs. Tuti- frutti; composto por: 1100 ppm de flúor, carbonato de sódio, carboximetilcelulose, álcool etílico, silicato de sódio, aroma tutti- frutti, sacarina sódica, metilparaeno e corante vermelho CI 45430, embalado em caixa papel cartão plastificada.	4000
210	unid	Grampo para isolamento absoluto, N. 206. Descrição: conteúdo inscrição do número e marca, em aço inox acabamento polimento perfeito passível de esterilização em meio físico-químico	10
211	unid	Grampo para isolamento absoluto, N. 211. Descrição: conteúdo inscrição do número e marca, em aço inox acabamento polimento perfeito passível de esterilização em meio físico-químico	10
212	pct	Guardanapo de papel. Descrição: medindo 33x33cm. Em folha dupla tipo liso cor branca alvura superior a 70% conforme norma ISSO; impureza máxima 15mm2/m2, conforme norma tappi t 437 om-90.	500
213	cx	Hidróxido de cálcio PA. Descrição: Hidróxido de cálcio PA, puro embalado em frasco com 10 grs. Marca comercial, procedência de fabricação; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	20
214	cx	Hidróxido de cálcio odontológico. Descrição: pasta base, pasta catalizadora e bloco de mistura, base em tubo com aproximadamente 13 grs. Composta basicamente por silicato, catalizador em tubo com 11 grs. Composto por hidróxido CA, óxido de zinco etiltolueno sulfonamida, embalado em caixa constando marca comercial validade mínima de 2 anos da data de entrega.	220
215	cx	Indicador Biológico para teste autoclave. Descrição: Caixa com 10 unidades	600
216	frasco	Iodofórmio em pó. Descrição: para uso endodôntico em frasco com 10 ml. marca comercial, validade mínima de 2 anos.	50
217	unid	Ionômero de vidro. Descrição: para restaurações de dentes permanente e dicíduo autopolimerizável Kit de pó e líquido medidor de pó e bloco de espatulação, pó em frasco. Com 10 grs. Para restauração. Fluorcilicato de sódio cálcio alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico pigmentos; líquido em frasco. Com 8 ml. composto por ácido tartárico, água destilada, embalado em caixa, marca comercial, validade de 2 anos da data de entrega.	150
218	kit	Kit cirúrgico odontológico descartável com 2 aventais. Descrição: 2 toalhas, 2 mascaras; 2 toucas; 1 campo fenestrado; 1 campo/mesa, 1 campo/motor; 3 protetores cabo; 2 protetores/refletor; em falso tecido avental cirúrgico descartável estéril embalado em material que garanta a integridade do produto.	300



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid	Especificação	Qtde anual estimada
219	CX	Lâmina de bisturi N. 11. Descrição: em aço inoxidável cortante, com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarba O produto deverá ser entregue com laudo que comprove sus esterilidade; cada caixa deverá constar 100 lâminas cada.	20
220	CX	Lâmina de bisturi N. 12. Descrição: em aço inoxidável cortante, com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarba O produto deverá ser entregue com laudo que comprove sus esterilidade; cada caixa deverá constar 100 lâminas cada.	15
221	CX	Lâmina de bisturi N. 15. Descrição: em aço inoxidável cortante, com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarba O produto deverá ser entregue com laudo que comprove sus esterilidade; cada caixa deverá constar 100 lâminas cada.	20
222	CX	Lençol de borracha para isolamento absoluto. Descrição: Isolamento dentário de látex 100% natural alta resistência cor azul; embalado com no mínimo 26 folhas de 13cm. x 13cm (+/- 1cm.) constando marca comercial, validade de 2 anos da data de3 entrega.	60
223	CX	Lima endodôntica tipo hedstroen N. 15. Descrição: Lima endodôntica tipo hedstroen; parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico colorinox ou similar comprimento 25mm, embalada em caixa com 6 unidades.	30
224	CX	Lima endodôntica tipo hedstroen N. 20. Descrição: Lima endodôntica tipo hedstroen; parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico colorinox ou similar comprimento 25mm, embalada em caixa com 6 unidades.	30
225	CX	Lima endodôntica tipo hedstroen N. 25. Descrição: Lima endodôntica tipo hedstroen; parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico colorinox ou similar comprimento 25mm, embalada em caixa com 6 unidades.	30
226	CX	Luvas para procedimentos em látex Tam M. Descrição: Luvas para procedimentos em látex; com textura uniforme sem falhas e ambidestra; lubrificada com pó bioabsorvível, resistente, com punho acabado de bainha tipo longo; não estéril, descartável embalada em material apropriado que garanta a integridade do produto.	1400
227	CX	Luvas para procedimentos em látex Tam P. Descrição: Luvas para procedimentos em látex; com textura uniforme sem falhas e ambidestra; lubrificada com pó bioabsorvível, resistente, com punho acabado de bainha tipo longo; não estéril, descartável embalada em material apropriado que garanta a integridade do produto.	1200
228	CX	Luvas para procedimentos em látex Tam PP. Descrição: Luvas para procedimentos em látex; com textura uniforme sem falhas e ambidestra; lubrificada com pó bioabsorvível, resistente, com punho acabado de bainha tipo longo; não estéril, descartável embalada em material apropriado que garanta a integridade do produto.	1200
ITENS A SEGUIR (DE 229 A 303) RELATIVOS A COTA DE 25% RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE M.E., E.P.P. OU MEI, CONFORME ART. 48, INCISO I DA LEI 147/2014, SEM PREJUÍZO DE PARTICIPAÇÃO NOS DEMAIS ITENS			
229	CX	Lima endodôntica tipo hedstroen N. 30. Descrição: Lima endodôntica tipo hedstroen; parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico colorinox ou similar comprimento 25mm, embalada em caixa com 6 unidades.	30
230	CX	Lima endodôntica tipo hedstroen N. 35. Descrição: Lima endodôntica tipo hedstroen; parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico colorinox ou similar comprimento 25mm, embalada em caixa com 6 unidades.	30
231	CX	Lima endodôntica tipo hedstroen N. 40. Descrição: Lima endodôntica tipo hedstroen; parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico colorinox ou similar comprimento 25mm, embalada em caixa com 6 unidades.	30



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid	Especificação	Qtde anual estimada
232	CX	Lima endodôntica tipo K N. 06. Descrição: Lima endodôntica tipo K flexível parte ativa em aço inoxidável, seção triangular ponta cônica não cortante cabo colorinox anatômico ranhuras horizontais comprimento 25mm, embaladas em caixa com 06 unidades.	30
233	CX	Lima endodôntica tipo K N. 15. Descrição: Lima endodôntica tipo kerr; parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico colorinox ou similar comprimento 25mm, embalada em caixa com 6 unidades.	30
234	CX	Lima endodôntica tipo K N. 20. Descrição: Lima endodôntica tipo kerr; parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico colorinox ou similar comprimento 25mm, embalada em caixa com 6 unidades.	30
235	CX	Lima endodôntica tipo k N. 25. Descrição: Lima endodôntica tipo k-flexível parte ativa em aço inoxidável, seção triangular ponta cônica não cortante cabo colorinox anatômico ranhuras horizontais comprimento 25mm, embaladas em caixa com 06 unidades.	30
236	CX	Lima endodôntica tipo k N. 30. Descrição: Lima endodôntica tipo k-flexível parte ativa em aço inoxidável, seção triangular ponta cônica não cortante cabo colorinox anatômico ranhuras horizontais comprimento 25mm, embaladas em caixa com 06 unidades	30
237	CX	Lima endodôntica tipo k N. 35. Descrição: Lima endodôntica tipo k-flexível parte ativa em aço inoxidável, seção triangular ponta cônica não cortante cabo colorinox anatômico ranhuras horizontais comprimento 25mm, embaladas em caixa com 06 unidades	30
238	CX	Lima endodôntica tipo k N. 40. Descrição: Lima endodôntica tipo k-flexível parte ativa em aço inoxidável, seção triangular ponta cônica não cortante cabo colorinox anatômico ranhuras horizontais comprimento 25mm, embaladas em caixa com 06 unidades	30
239	CX	Lima endodôntica tipo k N. 45-80. Descrição: Lima endodôntica tipo k-flexível parte ativa em aço inoxidável, seção triangular ponta cônica não cortante cabo colorinox anatômico ranhuras horizontais comprimento 25mm, embaladas em caixa com 06 unidades	15
240	unid	Lima para osso Seldin N. 11. Descrição: conteúdo inscrição do número e marca, em aço inox acabamento polimento perfeito passível de esterilização em meio físico-químico	20
241	unid	Lima para osso Seldin N. 12. Descrição: conteúdo inscrição do número e marca, em aço inox acabamento polimento perfeito passível de esterilização em meio físico-químico	20
242	CX	Lima rotatória 25mm F1. Descrição: Fabricado em Níquel-Titânio, flexível, para o tratamento do canal. Blister com 6 unidades	15
243	CX	Lima rotatória 25mm F2. Descrição: Fabricado em Níquel-Titânio, flexível, para o tratamento do canal. Blister com 6 unidades	15
244	CX	Lima rotatória 25mm F3. Descrição: Fabricado em Níquel-Titânio, flexível, para o tratamento do canal. Blister com 6 unidades	15
245	CX	Lima rotatória 25mm S1. Descrição: Fabricado em Níquel-Titânio, flexível, para o tratamento do canal. Blister com 6 unidades	15
246	CX	Lima rotatória 25mm S2. Descrição: Fabricado em Níquel-Titânio, flexível, para o tratamento do canal. Blister com 6 unidades	15
247	CX	Lima rotatória 19mm SX. Descrição: Fabricado em Níquel-Titânio, flexível, para o tratamento do canal. Blister com 6 unidades	15
248	unid	Luva Cirúrgica de látex estéril N. 6,5. Descrição: luva cirúrgica de látex estéril lubrificada com pó, superfície texturizada e antiderrapante com formato anatômico.	4000
249	unid	Luva Cirúrgica de látex estéril N. 7. Descrição: luva cirúrgica de látex estéril lubrificada com pó, superfície texturizada e antiderrapante com formato anatômico.	4000
250	unid	Luva Cirúrgica de látex estéril N. 7,5. Descrição: luva cirúrgica de látex estéril lubrificada com pó, superfície texturizada e antiderrapante com formato anatômico.	4000



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid	Especificação	Qtde anual estimada
251	cx	Luvas para procedimentos em látex Tam G. Descrição: Luvas para procedimentos em látex; com textura uniforme sem falhas e ambidestra; lubrificada com pó bioabsorvível, resistente, com punho acabado de bainha tipo longo; não estéril, descartável embalada em material apropriado que garanta a integridade do produto.	850
252	cx	Máscara cirúrgica descartável. Descrição: em não tecido a base de fibras de polipropileno; com clip nasal e pregas horizontais, fixação auricular através de elástico; com três camadas soldadas eletronicamente; hipoalérgica e Hidro-repelente com filtro EFB com 97% de retenção Bacteriana, caixa com 50 unidades.	250
253	pote	Micro Aplicador. Descrição: para adesivo dental cartucho com 100 unidades.	280
254	unid	Micromotor 500. Descrição: Acoplamento INTRAmatic. Giro livre de 360°. Spray Externo Troca de brocas no anel. Utiliza brocas PM de 2,35mm	18
255	unid	Negatoscópio, Descrição: para consulta de Radiografia apicais odontológica	10
256	frasco	Óleo lubrificante para baixa rotação. Descrição: em spray, frasco c/ 200ml	40
257	frasco	Óleo lubrificante para alta rotação. Descrição: em spray, frasco c/ 200ml	40
258	frasco	Paramonoclorofenol canforado. Descrição: para tratamento endodôntico solução em frasco com 20 ml. composição 30% para paramonoclorofenol e 70% cânfora, embalado individualmente marca comercial, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	40
259	frasco	Pasta alveolar pasta uso odontológico. Descrição: alveolar Ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória, antimicrobiana e analgésica. para uso pós extração, embalagem em frasco apropriado aspecto do produto pasta marrom fibrosa validade mínima 2 anos da data de entrega. 10g	65
260	cx	Pasta de Zinco enólica. Descrição: para moldagem pasta base com 60 grs. Aproximadamente em bisnaga de alumínio; composta por eugenol 18% resina vegetal e corante; pasta catalizadora com 60 grs. Em bisnaga de alumínio composto por óxido de zinco e óleo de mamona embalada em caixa, constando marca comercial validade mínima de 3 anos da data de entrega.	40
261	Bisn.	Pasta profilática. Descrição: Pasta contendo abrasivos suaves e aroma artificial com flúor em forma de bisnaga; acondicionadas em caixa, constando marca comercial, validade de 2 anos da data de entrega.	24
262	unid	Peça Reta 500. Descrição: Acoplamento INTRAmatic. Giro livre de 360°. Spray Externo Troca de brocas no anel. Utiliza brocas PM de 2,35mm.	18
263	unid	Pedra de afiar SS4. Descrição: pedra de Arkansas 10 x 3.8 x 1.3cm SS3C pedra de Cerâmica 7.6 x 3.2 x	6
264	unid	Pinça Backaus, de 13 cm. Descrição: conteúdo inscrição do número e marca, em aço inox acabamento polimento perfeito passível de esterilização em meio físico-químico	6
265	unid	Pinça clínica para algodão em aço inox	80
266	unid	Pinça Porta Grampo Palmer. Descrição: conteúdo inscrição do número e marca, em aço inox acabamento polimento perfeito passível de esterilização em meio físico-químico	4
267	cx	Ponta Enhance Sortido. Descrição: Caixa c/ 7 unidades sortidas (2 discos / 2 taças / 3 chamas de vela), para acabamento e polimento de resina foto ativada	240
268	pct	Ponta para sugador odontológico. Descrição: de plástico descartável, atóxico embalado em pacote com 40 unidades constando marca comercial e data de validade.	900
269	unid	Ponta Ultrassom Odontológico Microdont - Tamanho G1	10
270	unid	Ponta Ultrassom Odontológico Microdont - Tamanho G2	10



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid	Especificação	Qtde anual estimada
271	unid	Porta Agulha Derf. Descrição: em aço inox, com forma classic plus; com comprimento de 170mm; acabamento de videa.	50
272	unid	Porta Agulha Mathieu. Descrição: em aço inox, com forma de fenda, com o comprimento de 170mm; acabamento de videa.	50
273	unid	Porta amálgama em aço inox. Descrição: conteúdo inscrição do número e marca, em aço inox acabamento polimento perfeito passível de esterilização em meio físico-químico	60
274	unid	Porta Amálgama, em plástico, autoclavável	40
275	unid	Porta Matriz Ivory. Descrição: conteúdo inscrição do número e marca, em aço inox acabamento polimento perfeito passível de esterilização em meio físico-químico	100
276	unid	Pote Dappen. Descrição: em plástico autoclavável	120
277	unid	Resina composta fotopolimerizável Cor A2. Descrição: micro híbrida composta basicamente por: Bis- GMA, com 58% do seu volume em partículas de carga, vidro barioluminiofluoretado (0,02-2 um) e dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07 um). Resina em seringa com aproximadamente 4grs. Escala vita, embalada individualmente, validade mínima de 2 anos da data de entrega	160
278	Bisn.	Resina composta fotopolimerizável Cor A-3 - Descrição: Resina composta fotopolimerizável; micro híbrida composta basicamente por: Bis- GMA, com 58% do seu volume em partículas de carga, vidro barioluminiofluoretado (0,02-2 um) e dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07 um). Resina em seringa com aproximadamente 4grs. Escala vita, embalada individualmente, validade mínima de 2 anos da data de entrega	160
279	Bisn.	Resina composta fotopolimerizável Cor A-3,5 - Descrição: Resina composta fotopolimerizável; micro híbrida composta basicamente por: Bis- GMA, com 58% do seu volume em partículas de carga, vidro barioluminiofluoretado (0,02-2 um) e dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07 um). Resina em seringa com aproximadamente 4grs. Escala vita, embalada individualmente, validade mínima de 2 anos da data de entrega	160
280	Bisn.	Resina composta fotopolimerizável Cor B-2 - Descrição: Resina composta fotopolimerizável; micro híbrida composta basicamente por: Bis- GMA, com 58% do seu volume em partículas de carga, vidro barioluminiofluoretado (0,02-2 um) e dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07 um). Resina em seringa com aproximadamente 4grs. Escala vita, embalada individualmente, validade mínima de 2 anos da data de entrega	160
281	Bisn.	Resina composta fotopolimerizável Cor B-3 - Resina composta fotopolimerizável; micro híbrida composta basicamente por: Bis- GMA, com 58% do seu volume em partículas de carga, vidro barioluminiofluoretado (0,02-2 um) e dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07 um). Resina em seringa com aproximadamente 4grs. Escala vita, embalada individualmente, validade mínima de 2 anos da data de entrega	160
282	frasco	Revelador para filme radiográfico odontológico. Descrição: composto de hidroxinona 2% em solução pronta para uso processamento manual embalado em frasco 475 ml; constando externamente marca comercial; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	80
283	unid	Seladora Grau Cirúrgico manual. Descrição: Em estrutura de metal, confeccionada em aço. Largura de selagem no mínimo 30mm. Com Alavanca de Selagem. Potencia mínima de 150 watts. Suporte para Bobina com faca de duplo corte. Largura da solda no mínimo 10mm. Tensão de alimentação 220V	40



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid	Especificação	Qtde anual estimada
284	cx	Selante fotopolimerizável com flúor. Descrição: caixa contendo kit com 5 seringas de selante com 2 grs. Cada; 1 seringa de condicionador gel com 3 grs., 20 pontas descartáveis; composto basicamente por ácido ortofosfórico à 37% e Selante com 50% de carga; composto basicamente por: Bis-GMA Uretano Modificado, Trietileno Glicol Di-Metacrilato Borosilicato de Alumínio e Bário, Ester Tetracíclico Ácido fosfórico, Fluoreto de sódio, N-Metil Dietalamina e conforoquinona; embalado em caixa constando marca comercial de fabricação, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	50
285	unid	Seringa Carpúle. Descrição: com refluxo para anestesia, encaixes perfeitos e alinhado em aço inoxidável, acabamento e polimento perfeitos; passível de esterilização em meio físico-químicos embalado individualmente constando marca comercial, procedência de fabricação.	80
286	unid	Sindesmótomo Duplo, N. 1. Descrição: cabo contendo inscrição do número e marca em aço inoxidável com acabamento e polimento perfeito passível de esterilização em meios físico-químicos constando marca comercial.	30
287	frasco	Sistema Adesivo fotopolimerizável. Descrição: monocomponente com liberação de flúor reposição do prime e bond 2.1 (dentsply), c/ 4 ml. Aproximadamente composto basicamente por resina dimetacrilato elastomérica, penta fotoiniciadores, hidrofluoreto de cetilamina e acetona, constando marca comercial, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	200
288	unid	Sonda Exploradora N. 47. Descrição: contento inscrição do número e marca, em aço inox acabamento polimento perfeito passível de esterilização em meio físico-químico	20
289	unid	Sonda Exploradora N. 5. Descrição: contento inscrição do número e marca, em aço inox acabamento polimento perfeito passível de esterilização em meio físico-químico	80
290	frasco	Soro estéril. Descrição: frasco com 250 ml. Com validade mínima de 2 anos da data de entrega	100
291	unid	Taças de borracha. Descrição: Para uso odontológica, confeccionada em borracha abrasiva de granulação única. Resistente aos processos de esterilização por calor úmido ou agentes químicos. Embaladas individualmente, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, e número de registro do Ministério da Saúde. unidade	1500
292	unid	Tesoura cirúrgica fina- fina. Descrição: em aço inox aisi 400, Goldman fox, codificada a base de resina epóxi fenólica, com forma reta, ponta fina e serrilhada com comprimento de 13 cm.	80
293	unid	Tesoura Buck, de 11 cm, reta. Descrição: contento inscrição do número e marca, em aço inox acabamento polimento perfeito passível de esterilização em meio físico-químico	30
294	unid	Tesoura Cirúrgica Iris. Descrição: em aço inox aisi 400 com forma fina-fina com comprimento de 11,5 cm	25
295	unid	Tesoura Cirúrgica Iris Curva. Descrição: em aço inox aisi 400 com forma fina- fina com comprimento de 12cm	25
296	unid	Tesoura Cirúrgica Iris. Descrição: em aço inox aisi 400 com forma fina-fina com comprimento de 12cm	20
297	unid	Tesoura Cirúrgica Metzemaum. Descrição: em aço inoxidável	20
298	pct	Tira de lixa de aço inox. Descrição: para acabamento e polimento de restaurações de amálgama em envelope com 12 tiras de 4mm de largura; embalada individualmente constando marca comercial.	60
299	cx	Tira de poliéster transparente com abrasivo óxido de alumínio. Descrição: granulada grossa/média (cinza/branca) centro Neutro para acabamento e polimento de materiais restauradores; as tiras deverão ser resistentes a tração e deformação em caixa com 150 tiras de 4mmx170mm; constando marca comercial.	120



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid	Especificação	Qtde anual estimada
300	env	Tira de poliéster transparente. Descrição: medindo 10x120x0,05mm, envelopes com 50 unidades, utilizada para restaurações feitas com resina fotoativada	100
301	pct	Touca cirúrgica descartável. Descrição: confeccionada a base de tecido não tecido hipoalérgico e aerado, com gramatura 30g/m ² ; formato anatômico na cor branca ou verde com capacidade de ventilação, resistente com elástico em todo a sua extensão, sanfonada, embalado em material que garanta a integridade do produto. Pacote com 100 unidades.	65
302	frasco	Tricresol formalina. Descrição: composta basicamente por formol 38%, cresol 38% veículo q.s.q.; solução em frasco com 10 ml. constando marca comercial, validade de 2 anos da data de entrega.	60
303	unid	Ultrassom para Profilaxia. Descrição: para profilaxia, periodontia e cavitação. Frequência controlada automaticamente. Potencia 32KHZ. Acompanha 5 pontas de periodontia autoclaváveis.	10

1.2. Os quantitativos representam uma estimativa, devendo ser utilizados unicamente pelas empresas interessadas como referência para elaboração das propostas de preços. Desta forma, tais quantitativos não se configuram como obrigação futura.

1.3. Todos os produtos estão sujeitos a verificação de conformidade no ato da entrega.

1.4. O produto deverá ser embalado contendo os tamanhos de forma visível e de fácil leitura.

1.5. Os quantitativos foram estimados para o consumo em 12 (doze) meses.

1.6. Serão desclassificadas as propostas com preços superiores ao máximo estabelecido neste item conforme estabelecido na seção 10 do Edital.

1.7 **Caso haja propostas de empresas que não possuam o Porte de ME, EPP, ou MEI para a participação no item a elas reservado, a sessão ocorrerá normalmente com as que se fizerem presentes. Desta forma recomenda-se que, independentemente do porte, TODAS as empresas apresentem propostas para TODOS os itens, cabendo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação, obedecidos os princípios legais, no decorrer da sessão pública.**

2. JUSTIFICATIVA

Esta aquisição tem como motivação a atual necessidade da Secretaria de Saúde de Porto Ferreira/SP, para utilização no atendimento a pacientes e usuários do Sistema de Saúde, aumentando assim a eficiência e qualidade do serviço prestado pela Divisão de Saúde Bucal desta Secretaria.

3. CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 A Detentora da Ata deverá fornecer objetos de primeira qualidade, observando-se rigorosamente, as características especificadas neste anexo;

3.2 O material deverá ser entregue no local designado pelo solicitante, sempre dentro da municipalidade;

3.3. O solicitante designara um funcionário que ficará responsável pelas solicitações dos materiais bem como a conferência dos mesmos.

3.4. A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias da liberação do empenho, exceto nos casos em que as partes concordarem em um prazo maior, conforme as necessidades do solicitante, sendo que para isso, deverá manter canal de comunicação imediata durante todo período de vigência da Ata, no seguinte local:

CENTRO ODONTOLÓGICO

Rua Francisco Prado, nº 92

Das 8h00m. às 11h00m. e das 13h00m. às 16h00m.

Fone: (19) 3585-6241

3.5. A entrega deverá ser precedida de agendamento, realizado com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis.

3.6 Todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo outras como embalagem, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, corrrão por conta da empresa detentora da Ata.

3.7 As mercadorias recebidas estarão sujeitas à verificação de compatibilidade com as especificações discriminadas no presente Edital e seus anexos, incluindo qualidade e quantidade.

3.8 Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante o transporte e estocagem.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

4. NORMAS

4.1. Na execução do objeto contratado deverá ser observado, pela PROPONENTE vencedora, o que estabeleçam:

- a) As normas e regulamentações do MUNICÍPIO;
- b) As especificações dos produtos;
- c) As demais condições e/ou exigências contidas no edital e seus anexos.
- d) As Normas e Regulamentações expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e INMETRO em conformidade com as edições mais recentes;
- e) o Código Civil Brasileiro;
- f) o Código do Consumidor.

5 RECEBIMENTOS DOS OBJETOS

5.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal N.º8.666/93, mediante recibo.

5.2. Se, após o recebimento, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à PROPONENTE vencedora serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

5.3. Um determinado objeto será inteiramente recusado pelo solicitante caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas na futura Ata, na Autorização de Fornecimento, no edital ou na proposta apresentada;

5.4. Nos casos de recusa do objeto, a PROPONENTE vencedora terá de providenciar a substituição no prazo de até **05 (cinco) dias**, a partir da comunicação oficial feita pelo solicitante.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução da futura Ata, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

6 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA DETENTORA DA ATA

6.1 Além das obrigações especificadas no item 20 do Edital, caberá ainda a Detentora da Ata:

- a) Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, bem como no Edital, obedecendo ao padrão de identidade e qualidade;
- b) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo carga e descarga do produto, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega;
- c) Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Empresa vencedora, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega do material;
- d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do Município;
- e) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação previstas no Edital;

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento, observado o seguinte:

- a) Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela PROPONENTE vencedora, em **até 30 (trinta) dias** após a entrega dos materiais, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.
- c) A Detentora da Ata deverá emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, de acordo com o disposto no Decreto Federal 6.022 de 22/01/2007 e Ajuste SINIEF 11 de 26/09/2008..
- d) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- e) Nenhum pagamento será efetuado à PROPONENTE vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação legal, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- f) A(s) Nota(s) Fiscal(ais) somente será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a devida conferência e atesto dos solicitantes.
- g) Os pagamentos efetuados em atraso sofrerão a correção monetária e os juros legais, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. Também poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos; e descontos por eventuais antecipações de pagamentos.

8. GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA ATA

8.1. Não será exigida garantia para execução da Ata, conforme faculta o caput do Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

9. ITEM ORÇAMENTÁRIO

9.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação estão a cargo do(s) seguinte(s) Elemento(s) Orçamentário(s) e contemplam Fonte de Recursos 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados) – Comunicado SDG 028/2017:

		352		10.301.1010.2288	3010004	02
		354		10.301.1010.2288	3010005	05
		357		10.301.1010.2288	3010006	05
		353	3.3.90.30.10	10.301.1010.2288	3010007	05
		2084		10.301.1010.2288	3010010	95
		356		10.301.1010.2288	3010002	05
		854		10.302.1011.2306	3020002	05
<i>Secretaria de Saúde</i>	08.01.00	404		10.301.1010.2288	3010000	01
		1642		10.301.1010.2288	3010004	02
		2088		10.301.1010.2288	3010005	95
		406	4.4.90.52.08	10.301.1010.2288	3010005	05
		1644		10.301.1010.2288	3010002	05
		879		10.301.1010.2288	3010006	05
		1480		10.301.1010.2288	3010007	05
		1645		10.302.1011.2306	3020000	01
<i>Secretaria de Saúde</i>	08.01.00	1646	4.4.90.52.08	10.302.1011.2306	3020001	05
		2167		10.302.1011.2306	3020002	05

9.2 **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA ESTE PROCESSO:** R\$ 1.106.033,61 (Um Milhão, Cento e Seis Mil e Trinta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos)

10. RECEBIMENTO E ATESTO

10.1 O recebimento dos objetos será feito por comissão ou servidor (ou equipe) designado para esse fim, cabendo ao solicitante o atesto das Notas Fiscais.

11. VIGÊNCIA DA ATA.

11.1 A Ata terá vigência improrrogável de 12 (doze) meses iniciada a partir da data de sua assinatura ou da consecução final do objeto, o que ocorrer primeiro.

12. PREÇO

12.1 Os preços ora registrados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo disposição contida no art. 65, II, “d”, e § 6º da Lei 8.666/93.

13. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE

13.1. As interessadas deverão comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação conforme estabelecido no Anexo II – Qualificação Técnica.

14. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA

14.1 Depois de homologado o resultado desta licitação, o MUNICÍPIO convocará a empresa adjudicatária para a assinatura da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 14.2** A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do MUNICÍPIO, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 14.2.1.** A recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços sem motivo justificado e aceito pelo Município, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.3** A assinatura da ATA ficará diretamente condicionada - como solenidade de tratamento recíproco - ao ato formal de assinatura da respectiva ATA, cabendo à empresa, para tanto:
- Fazer-se representar por profissional devidamente habilitado a examinar comparando - a minuta com o instrumento obrigacional definitivo;
 - Autorizar o seu representante, não havendo divergência entre os documentos cotejados, a firmar em seu nome a referida ATA;
 - O exame a que alude o item anterior dar-se-á no recinto da Prefeitura, podendo ser utilizado todo o tempo necessário à análise e conferência das peças mencionadas.
- 14.4** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a PROPONENTE vencedora deverá apresentar se não presente nos autos:
- instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.
 - Caso já estejam com o prazo de validade expirado as seguintes certidões apresentadas na fase de habilitação deste certame também deverão ser apresentadas:
 - Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou pela Receita Federal do Brasil;
 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - As MEs, MEIs. e EPPs deverão apresentar também documento da Junta Comercial do Estado ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas comprovando a esta condição.
- 14.5** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. Para a habilitação junto ao MUNICÍPIO, a PROPONENTE deverá apresentar os seguintes documentos:

1.1 Habilitação Jurídica:

- 1.1.1 registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.1.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - a) Os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles **deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com objeto desta licitação.**
- 1.1.3 inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- 1.1.4 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 1.1.5 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEIs com todas as alterações posteriores, se houver, registradas no órgão competente, quando exigido, no qual conste que atividade pleiteada no credenciamento está expressamente prevista em seu objeto social.

1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 1.2.1 Provas de inscrição:
 - a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
 - b) no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da PROPONENTE, **pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**
- 1.2.2. Provas de regularidade através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, relativas:
 - a) aos **tributos federais**, neles abrangidas as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;
 - b) aos **tributos estaduais** expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
 - c) aos **tributos mobiliários** - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) - expedida pelo Município em que estiver situada licitante;
 - d) ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, emitida pela Caixa Econômica Federal.
 - e) à **Justiça do Trabalho (CNDT)**, que poderá ser obtida através do site <http://www.tst.gov.br/certidao>.
- 1.2.3. As Microempresas (MEs), Microempreendedores Individuais (MEIs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), deverão cumprir as exigências habilitatórias relativas à regularidade fiscal e trabalhista apresentando-as no envelope “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, mesmo que haja alguma restrição.
- 1.2.4. Havendo restrição na comprovação, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período em havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos do § 1.º, do artigo 43, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 1.2.5. A não regularização, implicará em decadência ao direito de ter seu preço registrado, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura da Ata, ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2.º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.3 Qualificação Técnica:

- 1.3.1 comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação.
 - a) comprovar essa aptidão apresentando, no mínimo, 1 (um) atestado de fornecimento do objeto correspondente ao objeto desta licitação.
 - b) O(s) atestado(s) pode(m) ter sido(s) emitido(s) por pessoa jurídica tanto de direito público como privado, referente a qualquer época ou lugar e caracterizando a execução contratual sem irregularidades, podendo igualmente ser apresentada a certidão a ele correspondente.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

1.3.1.1. O desempenho de atividade pertinente e compatível a que alude o item anterior será verificada por dados que possibilitem a aferição dos serviços executados, em execução ou dos materiais entregues.

1.3.1.2. Pede-se que as certidões e/ou atestados apresentados contenham, ao menos, o nome do contratado e do contratante, a identificação do objeto contratado e os serviços executados/materiais entregues (discriminação e quantidades).

1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

1.4.1 Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da PROPONENTE que esteja dentro do prazo de validade.

1.4.1.1. As proponentes que estiverem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

1.5 Documentos Complementares:

1.5.1 Declaração:

- a) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- b) de inexistência de fato impeditivo para participar do certame;
- c) de inexistência de vínculo familiar com a Administração;
- d) de que não se encontra inidônea em qualquer esfera de governo;
- e) de que não existem em seu quadro, funcionários menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos e, se for o caso,
- f) que está enquadrado como microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados:

- a) em original; ou
- b) por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas; ou
- c) cópia simples acompanhada do original para cotejo e autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
 - i. Serão aceitos documentos apresentados com autenticação digital desde que acompanhadas da respectiva Certidão de Autenticação Digital certificada por empresa devidamente licenciada pelo ICP-BRASIL (Infra-Estrutura De Chaves Públicas Brasileira), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/01

3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preço.

4. Qualquer documento necessário à participação no presente certame licitatório, se apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5. O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente licitação.

6. A validade dos documentos será a expressa em cada qual, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 180 (cento e oitenta) dias. (Excetua-se o documento disposto no item 1.4.1.).

7. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8. Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

-
- 9** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/ XXXX

--- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2018 ---
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.349/2018

O **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, inscrito no CNPJ sob n.º 45.339.363/0001-94, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça Cornélio Procópio, nº 90, Centro, na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade número 45.962.674-7 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 350.575.978-33 doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu Contrato Social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 80 de 11 de junho de 2013 e alterações, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA :

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: () -

e-mail:

Representante

Legal:

Cargo:

CPF:

Item	Descrição do produto	Marca	Preço Unitário
01			

O preço registrado é fixo e irrevogável e contempla materiais, todas as despesas (mão-de-obra, transporte, equipamentos, instalações, tributos) que o compõem, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) e quaisquer despesas, diretas e indiretas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais odontológicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. Os produtos, de primeira qualidade, observando-se rigorosamente, as características especificadas no Edital, deverão ser entregues, nas quantidades requeridas, em até 10 (dez) dias a contar do Recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Empenho no seguinte endereço:



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CENTRO ODONTOLÓGICO

Rua Francisco Prado, nº 92

Das 8h00m. às 11h00m. e das 13h00m. às 16h00m.

Fone: (19) 3585-6241

- 2.2. A entrega deverá ser precedida de agendamento, realizado com antecedência mínima de **02(dois) dias úteis**, pelo telefone acima.
- 2.3. Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 2.4. Constatadas irregularidades no objeto, o **MUNICÍPIO**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- 2.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação oficial feita pelo solicitante, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

- 3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data de sua assinatura, ou da consecução do objeto, o que ocorrer primeiro].

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

- 4.1. O **MUNICÍPIO** efetuará o pagamento, observado o seguinte:
 - a) Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela **PROPONENTE** vencedora, em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos ou realização dos serviços, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.
 - b) A **DETENTORA** deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, de acordo com o disposto no Decreto Federal 6.022 de 22/01/2007 e Ajuste SINIEF 11 de 26/09/2008.
 - c) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
 - d) Nenhum pagamento será efetuado à **DETENTORA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação legal, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
 - e) A(s) Nota(s) Fiscal(ais) somente será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a devida conferência e atesto do(s) solicitante(s).
 - f) Os pagamentos efetuados em atraso sofrerão a correção monetária e os juros legais, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. Também poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos; e descontos por eventuais antecipações de pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 5.1. Na execução do objeto do presente Registro de Preços obriga-se a **DETENTORA** a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:
 - a) responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados porventura envolvidos, terceiros ou a própria Adjudicatária, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de mobilização e desmobilização decorrentes a execução do objeto.;
 - b) assumir a responsabilidade por danos causados diretamente a bens de propriedade do **MUNICÍPIO**, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto;



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- c) substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamentos;
- d) cumprir os prazos e condições previstas neste Edital e seus anexos;
- e) comunicar ao, formalmente, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- f) arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições do ato convocatório, bem como de infrações praticadas, na execução do objeto;
- g) apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste Edital;
- i) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto.
- k) não veicular publicidade acerca do objeto do edital, salvo se houver prévia autorização da Municipalidade.
- l) assumir:
 - a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos quando da execução da ata, ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da licitante;
 - todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
 - a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.
- m) executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- o) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- p) responsabilizar-se, civil e criminal perante terceiros, pelo mau funcionamento de equipamento necessário para a execução do objeto contratado, não respondendo a Prefeitura, em hipótese alguma, por ressarcimentos e indenizações, seja a que título for;
- q) efetuar o pagamento de todos os seguros necessários, inclusive os relativos à garantia financeira para a aquisição de equipamentos, à responsabilidade civil e ao eventual ressarcimento de todos os danos materiais ou pessoais a terceiros;
- r) promover a organização técnica e administrativa do objeto que lhe for adjudicado, de modo a conduzi-lo eficientemente nos prazos previstos;
- s) reparar, corrigir, remover, substituir no todo ou em parte o objeto quando se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da sua execução;
- t) executar o objeto de forma ininterrupta com fiel observância às disposições da legislação em vigor, e de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Ato Convocatório e em seus Anexos.
 - u) Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, bem como no Edital, obedecendo ao padrão de identidade e qualidade;
 - v) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo carga e descarga do produto, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega;
 - w) Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Empresa vencedora, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega do material;
 - x) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do Município;



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

y) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação previstas no Edital;

5.2. A inadimplência da DETENTORA, com referência aos encargos estabelecidos nesta seção, não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste edital, razão pela qual renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o MUNICÍPIO.

5.3 A DETENTORA não será responsável:

I - por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;

II - por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. O MUNICÍPIO, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

I proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações deste edital, inclusive permitir livre acesso dos empregados da empresa às dependências da Prefeitura relacionadas à execução do objeto;

II promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;

III fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações.

IV indicar funcionário responsável pelo acompanhamento deste registro de Preços e

V comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na entrega do produto ou na execução do objeto, objeto da presente.

XI Autorizar a suspensão dos serviços, total ou parcialmente, por meios amigáveis ou não, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, de segurança, questões disciplinares ou outros relativos ao interesse público, desde que o faça motivadamente, nos termos da lei.

XII Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto através de servidor devidamente designado o qual acompanhará as Notas Fiscais emitidas pela DETENTORA.

XIII Providenciar inspeções na execução do objeto, com vistas ao cumprimento dos prazos, quantidades e qualidade dos serviços prestados;

XIV Fiscalizar a execução, comunicando imediatamente à Detentora da Ata, qualquer falta ou irregularidade ficando esta obrigada a sanar a ocorrência.

XV Notificar, por escrito, à DETENTORA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

6.2. O responsável pela fiscalização não terá poder para eximir a DETENTORA de qualquer obrigação prevista os respectivos instrumentos firmados.

6.3. A fiscalização por parte do MUNICÍPIO não eximirá a DETENTORA das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seus objetos, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10520/02, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.

7.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o MUNICÍPIO, as sanções administrativas aplicadas à DETENTORA serão advertência; multa; suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.4 O atraso injustificado na entrega do objeto sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeitará a DETENTORA à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e
b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.

7.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá ser aplicada a **DETENTORA** a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.

7.6. A aplicação de quaisquer sanções referidas no item anterior, não afasta a responsabilização civil da licitante vencedora pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

7.7. Sempre que não houver prejuízo para o **MUNICÍPIO**, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato está a cargo do(s) Elemento(s) Orçamentário(s) abaixo relacionado(s) e contemplam Fonte de Recursos 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados) – Comunicado SDG 028/2017:

		352		10.301.1010.2288	3010004	02
		354		10.301.1010.2288	3010005	05
		357		10.301.1010.2288	3010006	05
		353	3.3.90.30.10	10.301.1010.2288	3010007	05
		2084		10.301.1010.2288	3010010	95
		356		10.301.1010.2288	3010002	05
		854		10.302.1011.2306	3020002	05
<i>Secretaria de Saúde</i>	<i>08.01.00</i>	404		10.301.1010.2288	3010000	01
		1642		10.301.1010.2288	3010004	02
		2088		10.301.1010.2288	3010005	95
		406	4.4.90.52.08	10.301.1010.2288	3010005	05
		1644		10.301.1010.2288	3010002	05
		879		10.301.1010.2288	3010006	05
		1480		10.301.1010.2288	3010007	05
		1645		10.302.1011.2306	3020000	01
<i>Secretaria de Saúde</i>	<i>08.01.00</i>	1646	4.4.90.52.08	10.302.1011.2306	3020001	05
		2167		10.302.1011.2306	3020002	05

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de Porto Ferreira, SP, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Porto Ferreira, de de 20..

Rômulo Luís de Lima Ripa
Prefeito

Nome:
Detentora da ATA

TESTEMUNHAS:

CPF.:

CPF:



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____ C
ONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais odontológicos.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____
E-mail: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Porto Ferreira, ... de de

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE

Nome: Rômulo Luís de Lima Ripa Cargo: _____
Prefeito
CPF: 350.575.978-33 RG: 45.962.674-7
- SSP/SP
Data de Nascimento: 05/05/1989
Endereço residencial completo: Rua Urbano Romano Meireles, nº 1055 – Vila Daniel
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: romulorippa@yahoo.com.br
Telefones: (19) 3589 5200 / 3589 5202

Pela CONTRATADA

Nome: _____ Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA LICITANTE (item 1.5. do Anexo II) (FASE DE HABILITAÇÃO)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Ref.: Pregão (Eletrônico) nº 071/2018 – Processo: 17.349/2018

Eu _____ (nome completo), representante legal
da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica),
DECLARO, sob as penas da lei que:

- a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- b) inexistente fato impeditivo de sua participação no citado certame;
declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital;
- c) não haverá prestação de serviço, na execução da Ata de Registro de Preços, de cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Município.
- d) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública qualquer esfera de governo;
- e) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal, acrescentar o seguinte item:

- f) não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

DATA E ASSINATURA DO CREDENCIADO



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO V - MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL

>>>> *Papel Timbrado da empresa somente para proposta identificada* <<<<

Ref.: PROCESSO nº 17.349/2018 - PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 071/2018

(somente para proposta identificada – item 9.1.2 do Edital)

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL (se pessoa jurídica) ou NOME (se pessoa física):	
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL (se pessoa jurídica) e CPF e RG :	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	e-mail da empresa:

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais odontológicos

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A PROPONENTE declara conhecer os termos do Edital que rege a presente licitação bem como de todos os Anexos que o integram. Declara ainda, que o objeto ofertado atende plenamente aos requisitos do Termo de Referência da licitação referida em epígrafe.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

3.1 **Local:** Rua Francisco Prado, nº 92 – Centro – Porto Ferreira - SP

3.2 **Prazo:** em até 10 (dez) dias da liberação da Nota de Empenho (NE),

4. VALOR DA PROPOSTA:

Item	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				

4.1 Valor Total da Proposta R\$ (em algarismo e por extenso):

4.2. Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

4.3 O preço proposto é fixo e irrevogável e contempla materiais, todas as despesas (mão-de-obra, transporte, equipamentos, instalações, tributos) que o compõem, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) e quaisquer despesas, diretas e indiretas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto desta licitação;

4.4 O objeto ofertado atende plenamente os descritivos constantes no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.

(No preço unitário dos itens, SOMENTE SERÃO CONSIDERADAS 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais)

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 . Em até **30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto e emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo solicitante.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

6 DIVERSOS:

6.1. A validade da proposta comercial será de (.....) dias, contados a partir da data da sessão pública.

-----Prazo não inferior a 60 (sessenta) dias

6.2. Desde já declaramo-nos cientes de que o MUNICÍPIO procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

(somente para proposta identificada – item 9.1.2 do Edital)

7. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo:	
e-mail pessoal do representante:	Tel.:

....., de

Assinatura

CARIMBO CNPJ

*** Para inclusão no Termo de Ciência e Notificação que será enviado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, é necessário informar todos os dados relacionados referentes ao representante que assinará a Ata de Registro de Preços.**